C/2025/6376

25.11.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12209 — ANTIN / SUBSIDIARIES OF LUSAT AIR)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6376)

1. Em 13 de novembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Antin Infrastructure Partners S.A.S. («Antin», França),

— Swiftair, S.A. (Espanha), Aircraft Leasing Spain, S.L. (Espanha), Corporación Ygnus Air, S.A. (Espanha), Lusat Air Leasing Ireland Ltd. (Irlanda), Swedish ATP Management AB (Suécia) e West Atlantic AB (Suécia) (em conjunto, o «grupo-alvo»), controladas pela Lusat Air, S.L. (Espanha).

A Antin vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do grupo-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Antin é uma sociedade de participações privadas independente especializada em investimentos em infraestruturas,

— O grupo-alvo detém e explora companhias aéreas chárteres de carga e de passageiros. Opera na prestação de serviços de locação comercial de aeronaves para o transporte aéreo de carga e o transporte de passageiros em voos regulares e fretados. O grupo-alvo também oferece serviços conexos, incluindo serviços de tripulação, seguros e manutenção de aeronaves.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12209 — ANTIN / SUBSIDIARIES OF LUSAT AIR

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË